

AUTO DE PENHORA

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, sito à rua R. Brasilândia, nº 581

em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº.

9228-44.2021.8.16.0033, em que figura como requerente

Município de Pinhais e como requerido JRM entregas Rápidas Ltda, E

lá estando, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA, avaliação e depósito** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): 1 (um) televisor marca 26, 60

polegadas, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

AVALIADO(s) em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Em seguida, **DEPOSITEI** o referido(s) bem(s) em mãos do Sr(a). Rodolfo dos Santos Silva.

RG. Nº 65190861 PA, CPF Nº 043.069.979.44, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.

Pinhais, 17 de Junho de 2024.

Depositário:


Luis Eduardo Vaz – Oficial de Justiça